



Ata da 1^a Parte da 79^a Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente – Consemá de 29 de março de 1993.

Realizou-se no dia 29 de março de 1993, nesta SMA, a 79^a Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente, da qual participaram os seguintes conselheiros: Édis Milaré, Presidente do Consemá; **Roberto Saruê, Representante de Entidades Ambientalista; Bóris Sapojkin Rossine Gleb e Silvia Morawski, representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria dos Transportes Metropolitanos; Benedito Moraes Navarro, Representante Suplente da Secretaria de Transportes; Júlio Petenucci, Representante Suplente da Secretaria de Energia e Saneamento; Caio Roberto Gerzely da Silva e Paulo Sérgio Campanha, Representante Titular e Suplente, respectivamente, da Secretaria das Relações do Trabalho; Marco Antônio Mróz, Representante de Entidade Ambientalista; Arlindo Phillipi Jr. e Masato Terada, Representante Titular e Suplente, respectivamente, da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária – ABES; Francisco Stella Júnior e Patrícia dos Santos André, Representantes Titular e Suplente, Respetivamente, do Ministério Público; Maria Helena de Andrade Orth, Representante Titular da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – Fiesp; Cláudio Bueno da Costa e Teresa da Silva, Representantes titular e Suplente, respectivamente, da Secretaria de Governo; Otaviano Arruda Campos Neto e Nair Rocha, Representantes titular e Suplente, respectivamente, da Secretaria de Planejamento e Gestão; Celina Forest, Representante Titular da Universidade Estadual Júlio Mesquita filho – Unesp; Diana Michelin Cohen, Representante Suplente da Secretaria da Educação; Dorival Bertolini e Pedro Eduardo Mello Teixeira, Representante Titular e Suplente, respectivamente, da Secretaria da Agricultura e Abastecimento; Aristides Almeida Rocha, Representante Titular da Universidade de São Paulo – USP; Hélder Wuo, Representante da Entidade Ambientalista; Sérgio Dimitruk e Fernando Baolla Júnior, Representante Titular e Suplente, respectivamente, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico; José Flávio Melhado Bezerra, Representante Titular da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental – Cetesb; José Alberto Siepierski, Representante suplente da Secretaria de Esportes e Turismo; José Pereira de Queiroz Neto, Representante Suplente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC; Lúcia Osório Nogueira, Representante suplente da Secretaria da Saúde; Dalva Christofoletti, Representante Titular da Associação Paulista dos Municípios; Eleonora Portela Arrizabalaga, representante suplente da Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania; Luiz Fernando Galli, representante titular da Coordenadoria de Planejamento Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente; João Affonso Oliveira, representante suplente do Sindicato dos Trabalhadores Urbanos; Fernando Gomes da Silva, representante titular da Secretaria da Habitação; Antônia Pereira de Ávila Vio e Dalmo Rosalém, representantes titular e suplente, respectivamente, da Coordenadoria de Proteção dos Recursos Naturais da Secretaria do Meio Ambiente; Marcos José Carrilho, representante titular do Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB; Guido José da Costa, representante suplente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA; Mário César Mantovani, representante de entidade ambientalista; Antonio Fernando Pinheiro Pedro, representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB; Condesmar Fernandes de Oliveira, representante de entidade ambientalista. Não compareceram á primeira parte desta reunião o representante de entidade ambientalista João Luiz Pegoraro, o representante da Secretaria da Cultura, Paulo Tadeu Banzato, e o**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

representante da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp; Archimedes Peres Filho. Esta reunião foi secretariada por mim, Germano Seara Filho, Secretário Executivo do Consem. Dando início aos trabalhos, o Secretário Executivo, depois de anunciar a presença, como observador, do Coronel Luiz Alberto Pezzato, Assistente Militar da SMA, leu os pontos da pauta a serem discutidos e apreciados: 1. posse dos conselheiros para o mandato que se inicia; 2. aprovação da ata anterior; 3. apresentação das proposta de aproveitamento e usos múltiplos da Bacia Hidrográfica do Rio Ribeira de Iguape pelos órgãos envolvidos com a questão. Em seguida, solicitou que todos os participantes da reunião se apresentassem, após o que passou a palavra ao Dr. Édis Milaré, que, ao declarar empossados todos os ilustres conselheiros referidos no Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, publicado no dia 12 de março de 1993, parabenizou-os pelo mandato que se inicia e afirmou sua certeza de que o Consem, em seu 10º ano de vida, reafirmará mais plenamente sua vocação democrática. Declarou ser este órgão o fórum privilegiados dos grandes debates ambientais, o que se constata nesta reunião ao se debater os destinos do Vale do Ribeira e proximamente o "Plano Bandeira", que será a bandeira ambiental do Governo Fleury, o qual, sem dúvida, sofrerá aprimoramento ao receber os subsídios que este Conselho oferecerá. Expôs, em seguida, quais são as tarefas de competência deste órgão e que contribuem efetivamente para que a perspectiva de um desenvolvimento ambiental sustentável adquira realidade em nosso Estado. Concluído esse pronunciamento, o Secretário Executivo propôs a aprovação, pelo Presidente do Consem, da ata da 78ª Reunião Ordinária, dispensando-se sua leitura. Deferida essa solicitação, o Secretário Executivo informou deverem os pedidos de alteração ser encaminhados à Secretaria Executiva no prazo regimental de 48 horas. Oferecidas essas explicações, informou ao Plenário sobre os procedimentos que serão adotados no desenvolvimento desta reunião: acerca de cada item da pauta, em uma primeira rodada, cada conselheiro poderá fazer uso da palavra uma única vez e aqueles que desejarem novamente assim proceder deverão aguardar até que os demais membros tenham tido a oportunidade de fazê-lo. Explicou também que, em um primeiro momento, serão discutidos os itens da pauta e, só depois de debatidas e apreciadas todas as questões a eles relacionadas, poderão ser introduzidos novos assuntos. Em seguida, informou que estava sendo encaminhado a todos os membros a súmula do Parecer Técnico da análise do EIA/RIMA realizada pela SMA do empreendimento "Sistema de Esgotos Sanitários de Praia Grande", localizado no município de Praia Grande, de responsabilidade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e convidou o economista Aurélio Libanori para prestar os esclarecimentos necessários para que os conselheiros pudessem posicionar-se sobre o fórum que apreciará esse EIA/RIMA, se o Plenário ou se a Câmara Técnica de Energia e Saneamento. Este técnico ofereceu as seguintes informações: que o EIA/RIMA desse empreendimento foi examinado em 1989 pela SMA; que, em 1990, este Conselho acatou, através de Deliberação, o ponto de vista adotado pela Coordenadoria responsável pela análise de que só fossem implantadas, naquela oportunidade, as redes coletoras, enquanto outros estudos sobre o emissário fossem realizados; que, dessa época até hoje, a Sabesp assinou convênio com vistas à elaboração desses estudos, e que, embora eles ainda se achem incompletos, dado que as análises oceanográficas ainda não se encontram concluídas, a SMA acredita já existirem subsídios suficientes para se apreciar a viabilidade ambiental do emissário, pois as informações que essas análises produzirão não dirão respeito a este aspecto do empreendimento; e que, portanto, embora os dados requeridos pelo Consem não tenham sido ainda fornecidos, são definitivos os constantes do parecer quanto ao aspecto que é de competência deste órgão apreciar. Oferecidas essas explicações, os conselheiros Marco Antonio Mróz e José Pereira de Queiroz Neto

Pág 2 de 9



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

discordaram da posição defendida pela SMA, argumentando que os estudos não concluídos produzirão informações sobre as correntes marítimas - em que medida seus movimentos e mudanças influenciam as obras localizadas em terras fixas, mas sobretudo pediram mais informações para poderem decidir-se sobre a avocação o não dessa questão para o Plenário. Acatando esse pedi o Secretário Executivo informou que só ao final da reunião essa questão será examinada e, a seguir, explicou como será feita a apresentação pelos diversos órgãos e quais os critérios que orientarão o encaminhamento de pedidos de esclarecimento e de fornecimento das explicações. Em seguida, dando início ao terceiro item da pauta, o Secretário Executivo convidou Doutor Antonio Ermínio de Moraes para fazer a apresentação dos projetos da Companhia Brasileira de Alumínio para o Vale do Ribeira. Este empresário ofereceu as seguintes informações em primeiro lugar que o Projeto Tijuco Alto foi formulado há seis anos para produzir aproximadamente, 7 milhões e 200 sacos de cimento ao ano, o que tornou necessária a compra de 6 mil hectares de terra, e que, provavelmente, como toda essa extensão não será alagada e como não tem a pretensão de usufruí-la em uma outra perspectiva que não aquela definida no projeto, parte dela será cedida a meeiros, homens dedicados à prática agrícola, para que a cultivem e dela retirem sua sobrevivência; em segundo lugar, passou a fornecer uma série de informações sobre a situação da produção de alumínio: quais os países em que as indústrias desse setor se encontram em um estágio mais avançado de desenvolvimento quais as condições necessárias para que o Brasil se torne um grande produtor nessa área, e qual a relação entre o setor energético e o setor industrial. E, depois de referir-se ás medidas adotadas pela CBA em relação á proteção ambiental, como a eliminação da lama vermelha e o monitoramento dos sólidos em suspensão, pediu licença para apresentar um curta-metragem sobre o complexo metalúrgico pertencente ao grupo econômico que lidera, o qual processa desde a bauxita até a folha de alumínio e se localiza a 70 quilômetros da capital Paulista. Este filme apresentou a tecnologia de ponta empregada em cada uma das unidades desse complexo, os procedimentos utilizados em seus diversos sistemas, como o de vazamento de tarugos e o de produção de lingotes por exemplo, A segunda pessoa a fazer uso da palavra foi a geógrafa Glauemir Urenik, representante do Departamento de Águas e Energia Elétrica, que, em linhas gerais, apresentou as propostas formuladas no documento "Propostas de Aproveitamento e Usos Múltiplos dos Recursos Hídricos no Vale do Ribeira", o qual integra a Pasta desta reunião. Igualmente assim procedeu o engenheiro agrônomo da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, ao resumir aquilo que constitui, do ponto de vista desta Pasta, o conteúdo do documento "Propostas de Aproveitamento e Usos Múltiplos da Bacia Hidrográfica do Rio Ribeira do Iguape", que igualmente integra a pasta desta reunião e descreve a situação dessa região em relação ao Estado, em decorrência de sua localização geográfica, seu relevo, clima, condições do solo e da própria história econômica do país, e esboça os projetos de desenvolvimento concebidos para ela, os quais levam em conta, principalmente, sua privilegiada quais levam em conta, principalmente sua privilegiada vizinhança de dois importantes pólos industriais, São Paulo e Curitiba, sua potencialidade para as atividades turísticas, como exploração das cavernas e navegação fluvial, e para o desenvolvimento de uma agricultura voltada especialmente para a fruticultura e a horticultura. Oferecidas essas explicações, foi a vez de o representante da Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania apresentar o projeto formulado no documento encaminhado por esse órgão e que igualmente faz parte da pauta da reunião, "Propostas de Aproveitamento e Usos Múltiplos da Bacia Hidrográfica do Rio Ribeira do Iguape". Em seguida o conselheiro João Paulo Capobianco colocou uma questão de ordem formulada nos seguintes termos: que os representantes dos diversos órgãos ao apresentar os projetos que possuem para a região não se limitem a fazer a leitura do

Pág 3 de 9



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

documento que os formula, mas discutam as diretrizes que orientam essas escolhas. E, depois de o Presidente do Consemá ter declarado considerar pertinente a questão de ordem levantada pelo conselheiro, o Secretário Executivo convidou o técnico Paulo Rabelo, representante do Departamento Nacional de Produção Mineral, para apresentar os planos desse órgão para o Vale do Ribeira, constantes do documento que os descreve e que esse técnico havia encaminhado à Mesa, o qual integra a pasta desta reunião. Declarou este representante que o DNPM, responsável há quarenta anos pela fiscalização das atividades de prospecção, pesquisa e lavra, tem privilegiado o Vale do Ribeira em relação as demais regiões do Estado, em virtude de sua significativa participação na atividade minerária. Lembrou inclusive ser uma das orientações órgão o desenvolvimento do projetos de minimização da degradação ambiental provocada por essa atividade, os quais devem contar, impreterivelmente, com a participação dos próprios mineradores. Oferecidas essas explicações, foi a vez de o representante da Secretaria do Planejamento e Gestão fazer uso da palavra, o qual se limitou a reproduzir exatamente o conteúdo do documento "Plano De desenvolvimento do Vale do Ribeira" elaborado por esse órgão, enfatizando, ao concluir, que essa Secretaria, em rigor, não realiza nenhuma intervenção direta na região, apenas propicia e fomenta a articulação entre os diversos órgãos que nela atuam. Concluída essa apresentação, o Presidente do Consemá sugeriu que nossa reunião só fossem feitas as exposições dos projetos e que, no dia 12 de abril, por ocasião da segunda parte desta reunião, eles fossem apreciados, pois, nesse interregno do tempo que transcorrerá entre as duas etapas desta reunião, os conselheiros poderão ter atentamente os documentos encaminhados, compreender melhor as informações oferecidas pelo órgão e, assim, obter uma visão geral do tipo de desenvolvimento proposto para a região. Acatada esta sugestão suspendeu-se a reunião por uma hora, para o almoço. Reiniciados os trabalhos, as representantes da Secretaria do Meio Ambiente e da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Stela Goldenstein e Maria do Carmo Alcântara Martins expuseram os planos desses órgãos para a região e que estão contidos nos documentos que encaminharam à Mesa, "Atuação da SMA e Perspectivas para o Vale do Ribeira" e "Situação e Propostas do Saneamento Básico para os Municípios da Bacia do Rio Ribeira de Iguape no Estado de São Paulo - Sabesp". Por último, pronunciou-se Dr. Fernando Ferreira de Camargo, do Departamento de Projetos e Estudos Ambientais da Companhia Energética do Estado de São Paulo, sobre as propostas desse órgão para o aproveitamento e usos múltiplos dos recursos hídricos do Vale do Ribeira. Concluída essa apresentação, o Secretário Executivo informou que apenas o DNAEE e a Secretaria de Energia e Saneamento, dos órgãos que haviam sido convidados para fazer apresentação, não compareceram. o conselheiro Mário Mantovani manifestou seu repúdio ao procedimento desses dois órgãos, considerando a necessidade de serem reconvocados para fazer a apresentação de seus projetos na segunda parte desta reunião, ponto de vista este contestado pelo Conselheiro Júlio Petenucci, ao argumentar que, por um lado, a recém criação da Secretaria de Recursos Hídricos, ao desencadear um processo de divisão no interior da SES, impede que se visualizem claramente, neste momento, quais as competências de cada uma delas, e, por outro lado, todos os planos e projetos que até agora cabiam à SES desenvolver foram expostos, nesta primeira parte desta reunião, pelos órgãos setoriais dessa Secretaria: CEGP, DAEE e Sabesp. Contudo, acrescentou, acredita que, se por acaso as informações por eles apresentadas não satisfizerem e restarem ainda algumas dúvidas, um representante da SES poderá comparecer na segunda parte desta reunião para oferecer os esclarecimentos que forem solicitados. O Presidente do Consemá interveio, considerando existirem duas situações distintas: deliberar se a SES deve ser dispensada pelo fato de os seus órgãos setoriais já terem oferecido as informações e deliberar se o DNAEE deverá ou não

Pág 4 de 9



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

comparecer na próxima reunião. Os conselheiros Mário Mantovani e José Pereira de Queiroz Neto argumentaram sobre a necessidade de ambos comparecerem e, após esse posicionamento, o Presidente do Consema novamente interveio considerando a necessidade de imediatamente se apreciarem as duas questões. Submetida à votação a proposta de a SES ser convocada a oferecer esclarecimento, se o Plenário assim deliberar se chegou a seguinte decisão: "Deliberação Consema 04/93 - De 29 de março de 1993. 79ª Reunião Ordinária do Consema. o Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 79ª Reunião Ordinária, resolveu dispensar a Secretaria de Energia e Saneamento de fazer uma apresentação própria sobre as propostas de aproveitamento e usos múltiplos da bacia Hidrográfica do Rio Ribeira do Iguape, ficando obrigada a oferecer esclarecimentos complementares às apresentações dos seus órgãos setoriais, Sabesp, CESP e DAEE, se o Plenário, após as discussões que ocorrerão no próximo dia 12 de abril de 1993, assim deliberar". Em seguida, o conselheiro João Paulo Capobianco solicitou à Mesa que fosse concedida a palavra aos representantes de entidades de moradores do Vale do Ribeira, e, atendida esta solicitação, pronunciou-se o representante do Movimento dos Ameaçados por Barragem do Rio Ribeira. Este representante denunciou que os líderes comunitários e de associações da região não tiveram nenhuma participação na elaboração dos projetos e que, apesar de serem todos eles favoráveis ao desenvolvimento dessa região, exigem que a implantação de qualquer programa seja antecedida da regulamentação, fundiária, exigência esta que se funda na existência de inúmeros conflitos de terra, pelo fato de a população não possuir qualquer título que identifique e garanta a sua posse. Além deste motivo e do fato de estes projetos terem sido elaborados em gabinetes sem a participação popular existem outras razões, argumentou este representante, que igualmente fortalecem a resistência dos moradores. Por exemplo, acrescentou: a não existência, nem no Condephaat nem em nenhum outro órgão do Estado, de um levantamento preciso do patrimônio arquitetônico, arqueológico e histórico da região, embora se saiba que suas primeiras aglomerações surgiram no século XVII e que existem em seu entorno cavernas e áreas remanescentes de quilombos protegidos pela Constituição Federal; o questionamento feito pelos moradores do argumento utilizado pela CESP de ser o controle de cheias uma das funções das barragens, pois a experiência lhes tem demonstrado, ao longo desses anos, não constituírem as enchentes fenômenos naturais, como alardeiam os técnicos dessa empresa, mas serem decorrências da construção dessas barragens; e também as ameaças feitas por esses mesmos técnicos, aos moradores, de que serão expulsos da área todos aqueles que não colaborarem com a implantação dos projetos. E, ao concluir, esse representante apelou para o bom senso dos conselheiros com o argumento que, se forem aprovados os projetos hoje apresentados, estar-se-á decretando a morte da região. Concluído esse pronunciamento, o Secretário Executivo informou dever-se agora discutir a instância que apreciará os EIA/RIMAs cujas súmulas foram encaminhadas com a convocatória é, inclusive, aquela distribuída no inicio da reunião e que se refere ao empreendimento "Sistema de Esgotos Sanitários de Praia Grande", de responsabilidade da Sabesp. Em primeiro lugar, fez uso da palavra. o conselheiro Condesmar Fernandes de Oliveira, questionando o andamento no projeto de implantação do Distrito industrial nesse Município, o qual conterá soluções para o tratamento dos efluentes industriais, argumentando a seguir sobre a necessidade de que sejam obtidas informações sobre as correntes marítimas antes de se decidir sobre a construção definitiva do emissário. Em segundo lugar manifestou-se o conselheiro Marco Antonio Mróz defendendo a apreciação pelo Plenário desse EIA/RIMA, uma vez que se trata de um estudo complexo, já tendo apresentado problemas por ocasião da Audiência Pública sobre ele realizada. O Presidente do Consema solicitou que o engenheiro João Roberto Rodrigues, Gerente do Departamento de Avaliação de Impacto

Pág 5 de 9



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ambiental, apresentasse as informações sobre as questões levantadas. Este técnico ofereceu esclarecimentos tanto em relatórios ao tratamento dos efluentes industriais quanto à possibilidade de remanejamento posterior do emissário ou de extensão dos difusores. Em seguida, o Presidente do Consema solicitou ao Secretário Executivo que informasse aos conselheiros qual a composição da Câmara Técnica de Energia e Saneamento. Oferecida esta informação, manifestaram-se os conselheiros Marco Antonio Mróz e José Pereira de Queiroz Neto, defendendo ambos a necessidade de ser o EIA/RIMA desse empreendimento apreciado pelo Plenário principalmente pelo fato de ele vir a constituir uma espécie de jurisprudência para todos os projetos de saneamento básico para o litoral paulista. Encaminhada para votação as duas propostas, tanto a que postulava a avocação para apreciação pelo Plenário como aquela de dever esse empreendimento ser apreciado pela Câmara Técnica de Energia e Saneamento a primeira obteve 10 votos favoráveis e a segunda, 16, resultando na seguinte decisão: "Deliberação Consema 05/93 - De 29 de março de 1993. 79ª Reunião Ordinária do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 79ª Reunião Ordinária, resolveu não avocar para o Plenário o EIA/RIMA do empreendimento "Sistema de Esgotos Sanitários de Praia Grande", localizado no município de Praia grande e de responsabilidade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp (Proc. SMA 0392/8), o qual será apreciado pela Câmara Técnica de Energia e Saneamento". Em seguida, o conselheiro Mário Mantovani propôs, em nome da entidade que representa e o CREA cujo representante lhe havia feito essa solicitação, antes de sair da reunião, avocar ao Plenário o exame do EIA/RIMA do empreendimento "Botucatu Citrus Indústria e Comércio Ltda.", cuja súmula (048/92) foi enviada junto com a convocatória. Justificou esse pedido pelo fato de a citricultura implicar no lixiviamento o drenagem do solo assim como ocorreu com a cafeicultura e as atividades sucro-alcooleiras, que, na época de seu apogeu, provocaram danos irreparáveis no solo de vastíssimas áreas do Estado de São Paulo. O Secretário Executivo submeteu essa proposta à votação, a qual obteve 18 votos favoráveis, 1 contrário, tendo-se abstido de votar oito conselheiros. Em decorrência ocorreu a seguinte decisão: "Deliberação/Consema06/93. De 29 de março de 1993. 79ª Reunião Ordinária do Consema - O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 79ª Reunião Ordinária, deliberou que o EIA/RIMA do empreendimento "Botucatu Citrus Indústria e Comércio Ltda.", localizado no município de Itatinga (Proc. SMA 7041/92), seja apreciado pelo Plenário. Em seguida, os conselheiros Roberto Saruê e Marco Antônio Mróz propuseram a formação de uma Comissão Especial para acompanhar a implantação do empreendimento Corredor Viário Sudoeste-Centro/Parque Ibirapuera, por não estarem sendo cumpridas as exigências e medidas mitigadoras determinadas pelo EIA/RIMA, Parecer Técnico e Deliberação Consema 01/88. O Presidente do Consema interveio informando que a SMA já havia oficiado à Prefeitura Municipal de São Paulo esclarecendo que qualquer modificação na obra que alterasse o projeto contido no EIA/RIMA examinado pelo Consema implicaria em uma complementação, e considerou que os dados que acabam de ser fornecidos ao Plenário vêm ao encontro de notícias já recebidas pela SMA, o que o leva a concordar com a proposta que, tendo sido aprovada por unanimidade, levou à seguinte decisão: "Deliberação Consema 07/93 - De 29 de março de 1993 - 79ª Reunião Ordinária do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 79ª Reunião Ordinária, deliberou formar uma Comissão Especial para acompanhar a implantação do empreendimento Corredor Viário Sudoeste-Centro/Parque Ibirapuera, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Paulo (Proc. SMA 189/87) e aprovado pela Deliberação Consema 01/88, de 22 de janeiro de 1988, composta pelos seguintes membros: um representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB; um representante da Coordenadoria de Proteção dos Recursos Naturais

Pág 6 de 9



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

CPRN/SMA; um representante da Coordenadoria de Planejamento Ambiental - CPLA/SMA; um representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA; um representante da Secretaria dos Transportes Metropolitanos e o representante de entidade ambientalista Roberto Saruê". Esta comissão deverá durar até que a obra esteja completamente concluída". Imediatamente após ser tomada essa decisão, o conselheiro representante de entidade ambientalista João Paulo Capobianco solicitou permissão para informar ao Plenário os trabalhos que vêm sendo realizados pela Comissão Especial que elabora uma proposta sobre os critérios que devem ser utilizados para elaboração de EIA/RIMAs de empreendimentos minerários. Obtida essa permissão, informou que as reuniões realizadas também são extremamente produtivas. que a proposta inicial foi ampliada, mas que, apesar da participação de um grande número de pessoas, os membros escolhidos pelo Plenário não têm comparecido, o que impede a Comissão de deliberar. Esse problema vem ocorrendo com grande freqüência e, enquanto Presidente dessa Comissão o considera extremamente grave, uma vez que essas ausências inviabilizam os trabalhos que vêm sendo realizados. E, por essa razão, acrescentou, resolveu trazer este problema ao Plenário, não só para que ele como um todo se posicione, mas também para que os membros da Comissão aqui presentes ou confirmem sua participação ou solicitem sua salda. O conselheiro Condesmar Fernandes de Oliveira acrescentou que esse tipo de problema vem ocorrendo também nas Comissões de que participa. Interveio o Presidente do Consemá reconhecendo a importância desse problema e, além de determinar a obrigatoriedade da participação dos representantes da Casa, me sugeriu se oficiassem os titulares das outras Secretarias e órgãos para que exijam a presença de seus representantes nas reuniões dessas comissões. O representante da Secretaria de Energia e Saneamento fez algumas ponderações na perspectiva de que esse ofício só fosse enviado às Secretarias e órgãos cujos representantes estão inadimplentes. Interveio, então, o conselheiro João Paulo Capobianco propondo que a Secretaria Executiva estude uma possibilidade de ser incorporado ao regulamento procedimentos através dos quais as comissões especiais e as câmaras técnicas possam afastar aqueles membros que sistematicamente não comparecem às reuniões. Em seguida, o conselheiro Condesmar Fernandes de Oliveira teceu elogios à Secretaria Executiva do Consemá pelo trabalho estafante e extenuante que vem realizando, pois, à medida que se vem ampliando sua importância, tem aumentado suas tarefas, e, em contrapartida, sua infra-estrutura não se modificou. E necessário que sua organização seja informatizada e que seja ampliado o seu quadro de funcionários. Em seguida, o Secretário Executivo informou que se realizarão as seguintes audiências públicas: dia 31 de março, às 19 horas, em Ribeirão Preto, sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Poliduto São Paulo - Brasília (OSBRA)"; dia 5 de abril, às 19 horas, em São José do Rio Pardo sobre o empreendimento "Obras de Aproveitamento Hidrelétrico do Alto do Rio Pardo: Usinas de São José e Carrapatos"; dia 26 de abril, às 19 horas, em " " "Campinas, sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Aterro Sanitário Delta 1-A". Informou também que haviam sido distribuídos exemplares dos números 1, 2, 3 e 4 do Boletim Informativo da SMA e que o relatório contendo dados sobre as empresas que operam no Rio Itapanhaú, enviado pela representante do Ministério Público, se encontra à disposição de todos os conselheiros. Fornecidas essas informações, o conselheiro João Paulo Capobianco comunicou ao Plenário que a Fundação SOS Mata Atlântica há algum tempo fez uma denúncia sobre os desmatamentos que vêm sendo praticados pela CESP no município de Iporanga onde pretende construir a barragem do Funil. E que, ao tomar conhecimento dessa denúncia, o Ministério Público determinou a paralisação dessa atividade, e essa empresa atendeu imediatamente essa determinação. Passados alguns meses, informou esse conselheiro, a CESP solicitou ao DEPRN uma licença de

Pág 7 de 9



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

desmatamento sem especificar precisamente os locais onde eles seriam feitos e essa empresa, além de usar indevidamente a licença encaminhou, na gestão anterior, à SMA um pedido para executar três galerias subterrâneas de inspeção, o que foi autorizado pelo DAIA. Ao tomar conhecimento desse fato, o Condephaat elaborou um parecer técnico contestando essa autorização, uma vez que as obras provocariam danos irreparáveis. O posicionamento desse Conselho convenceu o DAIA a voltar atrás na concessão que havia feito. Insatisfeita, a CESP passou a pressionar esse Conselho para que mudasse de posição, o que pode ser facilmente comprovado através das atas de suas reuniões, até que ele resolveu elaborar um novo parecer, numa tentativa de que os técnicos revissem sua posição. Entretanto, a posição do primeiro parecer foi mantida, o que leva a CESP a continuar a pressionar esse órgão. Por esse motivo, acrescentou esse conselheiro, solicita ao representante da Secretaria da Cultura para que encaminhe essa denúncia ao Condephaat. O representante da Secretaria de Energia e Saneamento, Júlio Petenucci, interveio, argumentando que, por considerar extremamente grave a denúncia que acaba de ser feita, solicita que se convoque a CESP a oferecer esclarecimentos sobre esta questão. Em seguida, o conselheiro Condesmar Fernandes de Oliveira fez um relato sobre todos os esforço feitos pelas organizações civis com o objetivo de que fosse criado o Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Informou que, por exemplo, foram realizados seminários, que discutiriam pormenorizadamente as questões envolvidas com o uso dos recursos hídricos do Estado de São Paulo, suas possíveis soluções, e enviadas moções ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado contendo sugestões para a formação do conselho, etc. Acrescentou que finalmente este Conselho foi criado através de decreto, mas que, ao tomar conhecimento de sua composição e funcionamento, as entidades da sociedade civil se surpreenderam ao constatar que nele só teriam direito à voz, e não a voto. Informou também que, por ocasião do Encontro Nacional do Fórum Brasileiro das Organizações Não-Governamentais, recentemente realizado aqui em São Paulo, foi feita uma moção de repúdio a esse decreto e propõe que, hoje, o Consem proceda da mesma forma. Interveio o Secretário Adjunto da Secretaria do Meio Ambiente, Dr. José de Ávila Coimbra, que, substituindo nesta oportunidade Dr. Édis Milaré, presidia a reunião, informando que a retirada de voto das ONGs se deu à revelia da SMA, e participou ao Plenário que no despacho que o Secretário do Meio Ambiente está tendo, neste momento, com Excelentíssimo Senhor governador, este será um dos temas discutidos. Os conselheiros Mário Mantovani e João Paulo Capobianco ratificaram a proposta encaminhada pelo conselheiro Condesmar Fernandes de Oliveira de que seja enviada uma moção de repúdio a essa situação ao Excelentíssimo Senhor Governador, a qual, encaminhada à votação pelo Secretário Executivo do Consem, foi aprovada por unanimidade e resultou na seguinte decisão: "Moção Consem 02/93 - De 29 de março de 1993. 79ª Reunião Ordinária. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 79ª Reunião, considerando as recomendações do Seminário "Política Estadual de Recursos Hídricos" realizado nos dias 15 e 16 de dezembro de 1992, recomendações essas consubstanciadas nos itens 2-1 e 2-7 do documento "Por uma Política Estadual de Recursos Hídricos Democrática e Participativa", em anexo, aprova, por unanimidade, a seguinte moção ao Excelentíssimo Senhor Governador Luiz Antônio Fleury Filho: Reitera os termos dos itens 2-1 e 2-7 do referido documento e solicita que sejam revistos a composição e o modo de funcionamento do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, principalmente no que diz respeito à participação dos representantes da sociedade civil que, na forma equivocada estabelecida pelo Decreto 36.542, de 15/03/93, não possuem direito a voto. Em seguida, Dr. José de Ávila Coimbra agradeceu a participação de todos e considerou que, do fato de o Consem completar 10 anos se pode inferir uma visão otimista daquilo que o Estado de São Paulo pode apresentar ao país: uma política de

Pág 8 de 9



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

desenvolvimento que se coaduna com a Natureza. E, como nada mais havia a ser tratado, deram-se por encerrados os trabalhos dessa primeira etapa da 79^a Reunião Ordinária, a qual terá continuidade no próximo dia 12 de abril de 1993. Eu, Germano Seara Filho, Secretário Executivo do Consema lavrei a presente ata.